



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Cordeiro – Cidade Exposição -
19ª Legislatura 2º ano de Sessão Legislativa.

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	664
Horário	13:26
02 SET 2022	
Assinatura	

REQUERIMENTO Nº 55 /2022.

(Do Sr. André Luis Cruz Mion)

REQUEIRO, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que depois de ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Leonan Lopes Melhorance, a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- Considerando o Processo Administrativo nº 017/2021, Pregão Presencial nº002/2021 e o Contrato nº 075/2021;
- Considerando que o Contrato nº 075/2021 tem um valor anual para prestação dos serviços descritos no edital de R\$ 3.883.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e três mil reais);
- Considerando que através do TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2021 se aumentou em 18,56% o valor do mesmo, que passa a ser de R\$ 4.603.578,27 (quatro milhões seiscentos e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos);
- Considerando a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, número de registro no MTE – RJ000618/2022, número da solicitação – MR014901/2022, número do processo 13041.103666/2022-06;

Assinatura

DOS PEDIDOS:


- 1) Que seja enviada para essa Casa de Leis TODA a documentação acostada pela Empresa Sellix Ambiental e Construção LTDA ao Processo, onde solicita o aumento de 18,56% (R\$ 720.578,27) ao mesmo;
- 2) Que sejam enviados para essa Casa de Leis TODOS os pareceres da Municipalidade que foram favoráveis e concederam o aumento solicitado;
- 3) Que sejam enviados os contracheques de TODOS os FUNCIONÁRIOS da referida empresa no período de JANEIRO/2022 até AGOSTO/2022;

Lembrando que tal solicitação já foi feita através do Requerimento nº 14/2021, não vem sendo atendida, e é matéria que está sendo discutida no Ministério Público.

- 4) Se a Prefeitura Municipal de Cordeiro através dos Setores Responsáveis (Secretário de Serviços Públicos e Controle Interno) e dos Fiscais de Contrato está exigindo o cumprimento dos valores salariais dos pisos das categorias, da citada CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, cuja data-base é 01 de março de 2022?

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2022.


André Luis Cruz Mion
Vereador Proponente